



GABINETE PGJ

Portaria Nº 1033/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003114/2026-54;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 7453/2026-DGP, constante no evento #3, dos autos;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **JOSE CANTUARIA BARRETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, matrícula nº 10069, as férias regulamentares do 2º período aquisitivo de 2026, a serem usufruídas no período de **1º a 20 de julho de 2026**, nos termos dos Artigos 131 e 133, §4º, da Lei Estadual Complementar nº 79/2013.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 27/05/2026 17:02:38, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT705940066A174DDE18954

Portaria Nº 1034/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

A **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 0308/2010-GAB/PGJ**, de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR, por permuta, a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, com atribuições no **2º Núcleo**, estabelecida pela Portaria nº 1007/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, conforme abaixo:

2º NÚCLEO:

- **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMAPÁ - TEL: 96.98412.7581**
- **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE - TEL: 96.99139.8293**
- **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇOENE - TEL: 96.99115.2020**

19/06/2026 a 25/06/2026	DANIEL LUZ DA SILVA
26/06/2026 a 30/06/2026	MARCELA BALDUINO CARNEIRO

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

CHRISTIE DAMASCENO GIRAO

CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO (CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL JUSTIÇA), em 27/05/2026 13:13:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.



Portaria Nº 1035/2026 - GAB-PGJ/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 50, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o Inquérito Criminal n.º 0001847-42.2024.8.03.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da possível prática de crime, atribuído, em tese, à autoridade com foro privilegiado;

RESOLVE:

I - DELEGAR aos Promotores de Justiça, Assessores Especiais desta Procuradoria-Geral de Justiça, **Dr. MANOEL EDI DE AGUIAR JÚNIOR** e **Dr. TIAGO SILVA DINIZ**, as funções de órgão de execução, para atuarem no feito em relação aos atos de instrução do Procedimento Investigatório Criminal Nº 0001847-42.2024.8.03.0000, em conformidade com o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei n.º 8.625/1993 e art. 50, inciso I, alínea "i" e §1º, inciso II da Lei Complementar Estadual n.º 79/2013, ressalvando que o ajuizamento de eventuais medidas cautelares, proposições de ações e interposição de recursos cabíveis incumbirá a esta Procuradoria-Geral de Justiça, permanecendo assim a coordenação das ações promovidas em razão das atribuições delegadas com este subscritor;

II - A coordenação das ações promovidas em razão das atribuições delegadas, será deste Procurador-Geral de Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO (PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA), em 27/05/2026 17:02:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT18832024946A174DEFD84FC

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE MACAPÁ

Nº 0000020/2026-PRODECON - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE MACAPÁ

Endereço: Avenida Paraná ,nº 336 - Santa Rita. CEP: 68901-260. Macapá. - Amapá.

Email: prodecon@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1711 (Ramal 1709) Fax: (96) 3198-1712

Portaria Nº 0000020/2026-PRODECON

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE MACAPÁ - PRODECON, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular Nº SEI-1/2026/CRM-AP/COM.PRERROGATIVA MÉDICA, encaminhado a esta PRODECON



Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 3

pelo Conselho Regional de Medicina do Amapá, que apresenta denúncia da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional Amapá (SBOT/AP), referente suposta prática irregular, envolvendo procedimentos médicos invasivos por profissional não médico;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento/fiscalização da atuação dos autores, também, por outros órgãos competentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP e Resolução nº 002/2018-CPJ;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo;

Registre-se em meio eletrônico;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá;

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Junte-se cópia integral dos autos de Procedimento de Gestão Administrativa nº 0004500-32.2026.9.04.0001;

Encaminhe-se cópia integral do PGA à Promotoria de Defesa da Saúde para as medidas que entender cabíveis;

Notifique-se o representante do CRM/AP, bem como a pessoa reclamada para comparecimento nesta PRODECON dia 10/6/2026, às 10h;

Cumpra-se.

Macapá, 27 de Maio de 2026

LUIZ MARCOS DA SILVA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

LUIZ MARCOS DA SILVA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por LUIZ MARCOS DA SILVA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 28/05/2026 08:30:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP20263X7UQ6L4OQ

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL E PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPÁ

Nº 000010/2026-1ªPJEP/MCP - Portaria

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL E PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPÁ

Endereço: Avenida Padre Júlio ,nº 1585 - Centro. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

Email: pjep@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1755

Portaria Nº 000010/2026-1ªPJEP/MCP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, Titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL E PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129, VI, da Constituição Federal; Art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93; Art. 49, I, da Lei Complementar



Estadual nº 079/2013; art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 11 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP;

CONSIDERANDO que o **Processo Extrajudicial Eletrônico 0007353-48.2025.9.04.0001** foi instaurada há mais de 120 (cento e vinte) dias, tendo por objeto a má qualidade do serviço público de fornecimento de água no IAPEN;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato foi instaurada em 27 de agosto de 2025, no âmbito da Coordenação das Promotorias de Justiça de Execução Penal, com o objetivo de adotar providências acerca da má qualidade do serviço público de fornecimento de água nas dependências do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN);

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) impõe ao Estado o dever de assistência material ao preso, o que compreende o fornecimento de instalações higiênicas adequadas e a salubridade do ambiente, sendo imperioso o respeito à integridade física e moral dos detentos;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça para oficiar no feito está fundamentada no art. 15, incisos I e II, da Resolução nº 002/2021-CPJ/MP-AP (com redação dada pela Resolução nº 01/2024-CPJ/MP-AP), que incumbe ao órgão promover medidas cíveis e administrativas para a observância da Lei de Execuções Penais, bem como atuar em assuntos que tratam das condições carcerárias em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo da demanda e que o **Procedimento Administrativo (PA) é o instrumento adequado para o acompanhamento e a fiscalização de forma continuada de políticas públicas, conforme preveem o art. 10, inciso II, da Resolução nº 002/2018-CPJ (MP-AP) e a Resolução nº 174-CNMP.**

DETERMINO:

1. Converter em Procedimento Administrativo a presente Processo Extrajudicial Eletrônico, nos termos dos art. 3º e 8º da Res. nº 174/2017 do CNMP;
2. Designação da servidora LARISSA KELLY MORAES BEZERRA para funcionar como secretária, que será substituída, em sua ausência, por outro(a) servidor(a), preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;
3. Expeça-se ofício à Direção-Presidente do IAPEN para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe a esta Promotoria de Justiça: a) Cópia integral do Ofício nº 330202.0077.0623.0634/2025 NAE/IAPEN citado no Relatório do GMF/TJAP; b) Informações atualizadas sobre a atual situação do abastecimento de água nas dependências do presídio (regularidade, pressão, eventuais interrupções); c) Laudos técnicos recentes de potabilidade da água fornecida aos reeducandos, se houver, ou informações sobre as medidas adotadas para garantir a adequação da água ao consumo humano.
4. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, certificando nos autos a publicação.
5. Comunique-se a instauração do procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá e CAO Criminal.
6. Com a juntada da resposta objetivada no tem "3", conclusos, ou o transcurso do prazo in albis, reitere-se uma única vez.

Prazo de conclusão deste: 1 (um) ano.

Macapá, 27 de Maio de 2026

RODRIGO CESAR VIANA ASSIS
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

RODRIGO CESAR VIANA ASSIS
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS

Nº 0000076/2026-1ªPRODEMAC/MCP - Portaria

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº S/N - São Lázaro. CEP: 68908-530. Macapá. - Amapá.

Tel.: (96) 3225-8050

Portaria Nº 0000076/2026-1ªPRODEMAC/MCP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

Considerando o art. 9º da Resolução nº174-CNMP de 04 de julho de 2017 e o artigo 11 da Resolução nº 002/2018-CPJ;

CONSIDERANDO a que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 0000788-34.2026.9.04.0001 necessita de acompanhamento para apuração do caso em tela,

RESOLVE:

Converter o presente procedimento em Procedimento Administrativo;

Registre-se em meio eletrônico;

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2026

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 28/05/2026 08:48:17, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026E1LTZT2P5

Nº 0000077/2026-1ªPRODEMAC/MCP - Portaria



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS

Endereço: Rua Tancredo Neves ,nº S/N - São Lázaro. CEP: 68908-530. Macapá. - Amapá.

Tel.: (96) 3225-8050

Portaria Nº 000077/2026-1ªPRODEMAC/MCP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

Considerando o art. 9º da Resolução nº174-CNMP de 04 de julho de 2017 e o artigo 11 da Resolução nº 002/2018-CPJ;

CONSIDERANDO a que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 0000796-11.2026.9.04.0001 necessita de acompanhamento para apuração do caso em tela,

RESOLVE:

Converter o presente procedimento em Procedimento Administrativo;

Registre-se em meio eletrônico;

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2026

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 28/05/2026 08:55:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026SE1BJYO1KO

Nº 000078/2026-1ªPRODEMAC/MCP - Portaria

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS

Endereço: Rua Tancredo Neves ,nº S/N - São Lázaro. CEP: 68908-530. Macapá. - Amapá.

Tel.: (96) 3225-8050

Portaria Nº 000078/2026-1ªPRODEMAC/MCP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 1ª PROMOTORIA DE



Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 7

JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

Considerando o art. 9º da Resolução nº174-CNMP de 04 de julho de 2017 e o artigo 11 da Resolução nº 002/2018-CPJ;

CONSIDERANDO a que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 0000790-04.2026.9.04.0001 necessita de acompanhamento para apuração do caso em tela,

RESOLVE:

Converter o presente procedimento em Procedimento Administrativo;

Registre-se em meio eletrônico;

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2026

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 28/05/2026 08:57:44, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP20261M5Y9SIF0T

Nº 000079/2026-1ªPRODEMAC/MCP - Portaria

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS

Endereço: Rua Tancredo Neves ,nº S/N - São Lázaro. CEP: 68908-530. Macapá. - Amapá.

Tel.: (96) 3225-8050

Portaria Nº 000079/2026-1ªPRODEMAC/MCP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

Considerando o art. 9º da Resolução nº174-CNMP de 04 de julho de 2017 e o artigo 11 da Resolução nº 002/2018-CPJ;

CONSIDERANDO a que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e



futuras gerações;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 0000800-48.2026.9.04.0001 necessita de acompanhamento para apuração do caso em tela,

RESOLVE:

Converter o presente procedimento em Procedimento Administrativo;

Registre-se em meio eletrônico;

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2026

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 28/05/2026 09:40:44, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026BBE1UJ2TG4

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER

Nº 000030-08.2026.8.03.0001 - Edital

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER

Edital

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER-3ª PJDMM-Mcp, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, artigos 6º, XX, e 13º, da Lei Complementar Federal no 75/1993, artigos 27 e 80 da Lei Federal no 8.625/1993, e;

CONSIDERANDO que fora requerido o arquivamento do Inquérito Policial n.º 10081/2024 - DERCCA, ante a ausência de justa causa que autorize a propositura da ação penal;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 28, Caput, do CPP, acerca da comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Policial à vítima, ao investigado e à autoridade policial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de dar ciência à VÍTIMA, tanto por meio eletrônico quanto presencialmente.



RESOLVE:

DAR CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO a K.S.S.F (vítima), do Inquérito Policial nº 10081/2024 - DERCCA, que apurou as circunstâncias do crime subtrair menor de dezoito anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda, previsto no **art. 249 do Código Penal**, assim como informar do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso contra a decisão de arquivamento.

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá.

Cumpra-se.

Macapá, 08 de Maio de 2026

KLISIOMAR LOPES DIAS
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

KLISIOMAR LOPES DIAS
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por KLISIOMAR LOPES DIAS (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 08/05/2026 12:29:49, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026TWEAF05DJF

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS,
HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA**

Nº 000054/2026-PJMAHU/STN - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA

Endereço: AV. B 1 ,nº 40 - Vila Amazonas. CEP: 68925-000. Santana. - Amapá.

Email: pjs.meioambiente@mpap.mp.br

Portaria Nº 000054/2026-PJMAHU/STN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, respondendo pela **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/1985 e art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº. 079/2013;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 0001491-93.2025.9.04.0002 foi registrada em 04/06/2025 para apurar o acúmulo inadequado de imensos volumes de resíduos de caroços de açaí em um lote na Área Industrial de Macapá e Santana, à margem esquerda do Rio Matapi, gerando forte odor e chorume;

CONSIDERANDO que as diligências iniciais envolveram requisições ao Batalhão Ambiental (BA) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH), as quais inicialmente transcorreram sem respostas ou com respostas insuficientes para detalhar o descarte dos caroços de açaí, motivando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento



Preparatório, por meio da Portaria nº 0000095/2025-PJMAHU/STN, em 08/10/2025;

CONSIDERANDO que o aprofundamento das investigações resultou na emissão do Parecer Técnico nº 10/2025 pelo NATA (SAT nº 1252), datado de 21/11/2025, o qual constatou o alto grau de dano ambiental gerado pela empresa Bio Energia da Amazônia Ltda., devido à geração de chorume sem sistema de contenção, percolação para o lençol freático e contaminação da água superficial do rio Matapi, procedendo-se com a valoração do dano ambiental no montante de R\$ 79.152,00;

CONSIDERANDO que, em audiência extrajudicial realizada no dia 20/01/2026, o representante da empresa Bio Energia da Amazônia Ltda. informou ter firmado Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Ambiental (TAC nº 001/2025) com a SEMDUH/Prefeitura de Santana;

CONSIDERANDO que a análise detida do referido Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) revelou a ausência de obrigação expressa de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e da reparação integral do dano, em inobservância à natureza permanente da infração, visto que o passivo ambiental depositado desde 2022 e o chorume infiltrado não foram removidos ou tratados, independentemente da posterior instalação de um sistema de filtragem de efluentes;

CONSIDERANDO que os últimos desdobramentos do procedimento ensejaram determinações para o agendamento de reunião técnica com a SEMDUH, a requisição à POLITEC em colaboração com o LACEN/AP para realização de perícia técnica de campo no solo e subsolo, visando identificar a extensão espacial e temporal da contaminação residual e lixiviação, além da expedição de ofício à 1ª Delegacia de Polícia de Santana para instauração de procedimento policial focado em eventual crime ambiental tipificado no art. 54 da Lei nº 9.605/98;

CONSIDERANDO que o prazo máximo de tramitação do presente Procedimento Preparatório, fixado inicialmente em 90 (noventa) dias e já prorrogado por igual período, encontra-se definitivamente esgotado;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 57, Parágrafo Único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP, o qual determina que, ao final do prazo, o órgão de execução deve promover o arquivamento do procedimento preparatório, convertê-lo em Inquérito Civil ou propor a ação cabível;

CONSIDERANDO a evidente complexidade técnica da matéria, a permanência potencial do dano e o fato de que ainda restam diligências imprescindíveis a serem concluídas para a esmerada formação do convencimento ministerial – notadamente a colheita de provas de campo já ordenadas junto à POLITEC e ao LACEN/AP –, fazendo-se absolutamente necessária a conversão em Inquérito Civil, inclusive para retificar o erro material detectado no objeto da portaria de conversão anterior.

RESOLVE:

1. CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 0001491-93.2025.9.04.0002 em INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 57, Parágrafo Único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP, passando a ter como objeto regularizado a: "apuração de eventual dano ambiental decorrente da disposição inadequada de carcos de açaí pela empresa Bio Energia da Amazônia Ltda., na margem esquerda do Rio Matapi, no Município de Santana/AP";

2. DESIGNAR o servidor efetivo EVANDRO BARBOSA DA SILVA para exercer a função de secretário do presente feito. Em suas ausências ou impedimentos, o referido servidor será substituído por outro integrante do quadro de carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;

3. DETERMINAR a remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de ciência, nos termos da regulamentação vigente;



4. DETERMINAR a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, para que produza seus efeitos legais;

5. AGUARDAR as respostas aos ofícios expedidos à Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/AP), bem como à Coordenação da Polícia Técnico-Científica (POLITEC), que requisitaram a atuação conjunta para realização de perícia técnico-ambiental de solo e subsolo; ao 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BA), que solicitou nova vistoria técnica no local; e à Delegacia de Polícia de Santana, que requisitou a instauração de procedimento policial para apurar possível crime ambiental tipificado no art. 54 da Lei nº 9.605/98;

6. AGUARDAR a manifestação formal da empresa Bio Energia da Amazônia Ltda, a qual foi notificada (Notificação nº 0000133/2026-PJMAHU/STN) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar manifestação sobre a insuficiência do TAC atualmente firmado para a quitação do dano ambiental apurado. Fica a empresa advertida, na referida notificação, de que a mera instalação de sistemas de mitigação supervenientes não possui o condão de aniquilar a responsabilidade civil pelo passivo ambiental pretérito e a exigibilidade de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Prazo de Conclusão deste IC: A ANO

Santana, 27 de Maio de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 27/05/2026 11:01:37, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026E7YDJ0LSIC

Nº 000055/2026-PJMAHU/STN - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA

Endereço: AV. B 1 ,nº 40 - Vila Amazonas. CEP: 68925-000. Santana. - Amapá.

Email: pjs.meioambiente@mpap.mp.br

Portaria Nº 000055/2026-PJMAHU/STN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, respondendo pela **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/1985 e art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº. 079/2013;

CONSIDERANDO que o presente feito teve origem na Notícia de Fato nº 0001608-84.2025.9.04.0002, registrada em 16/06/2025, a partir de reclamação apresentada por moradora local e pela Associação do Bairro Monte das Oliveiras, relatando que a construção de uma residência estaria obstruindo a abertura da Terceira Rua, via de acesso da comunidade à Rodovia Salvador Diniz, caracterizando suposta invasão de espaço público e possível aterramento de área de várzea;



CONSIDERANDO que, durante as diligências preliminares, oficiou-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) e ao Instituto Amapá Terras, apurando-se que a área, às margens da Rodovia Salvador Diniz (nº 3844), pertenceria ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que a reclamada apresentou-se à Promotoria alegando posse desde 2013/2014, o que ensejou a conversão da Notícia de Fato no presente Procedimento Preparatório em 21 de outubro de 2025 (Portaria Nº 0000100/2025-PJMAHU/STN), com fito de aprofundar a investigação;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria Técnica Ambiental (RVTA nº 018/2025) constatou, supervenientemente, a existência de obra civil sem licença urbanística, executada em Área de Preservação Permanente (APP) e sobre a projeção da referida via pública, acarretando o embargo administrativo pela SEMDUH;

CONSIDERANDO que, em 13 de fevereiro de 2026, foi realizada reunião técnica visando buscar solução consensual, na qual deliberou-se pela manutenção do embargo da obra até a conclusão dos estudos urbanísticos e informou-se sobre a inserção da área no processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), bem como a possibilidade de haver interesse jurídico da Superintendência do Patrimônio da União (SPU);

CONSIDERANDO que, para a devida instrução, sobrevieram aos autos o Diagnóstico Urbanístico da área encaminhado pela SEMDUH e o Relatório Técnico formulado pelo Centro de Apoio Operacional (CAO-AMB) em maio de 2026;

CONSIDERANDO que, sob o aspecto procedimental, verifica-se que o prazo máximo de tramitação do presente Procedimento Preparatório expirou em 19 de abril de 2026, restando ultrapassado o limite temporal previsto normativamente;

CONSIDERANDO a estrita observância ao que preceitua o artigo 57, parágrafo único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP, o qual determina que, ao final do prazo estipulado, o órgão de execução promoverá o arquivamento do procedimento preparatório, convertê-lo-á em Inquérito Civil ou proporá a ação cabível;

CONSIDERANDO, por fim, que o arquivamento ou a imediata judicialização encontram-se obstados, fazendo-se imprescindível a realização de diligências pendentes para a adequada tutela da ordem urbanística e do meio ambiente, notadamente a manifestação da SPU/AP sobre a titularidade da área e a realização de nova vistoria in loco pela SEMDUH para certificar o cumprimento da ordem de embargo.

RESOLVE:

1. CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 0001608-84.2025.9.04.0002 em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 55, § 4º, e no art. 57, parágrafo único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP, mantendo como objeto a apuração de possíveis danos urbanísticos e ambientais decorrentes de ocupação e construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP), bem como a obstrução de via pública no Bairro Monte das Oliveiras;

2. DESIGNAR o servidor efetivo EVANDRO BARBOSA DA SILVA para exercer a função de secretário, o qual será substituído, em seus impedimentos, por outro(a) servidor(a), preferencialmente integrante do quadro de carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;

3. DETERMINAR a ciência ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá;



4. DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

5. AGUARDAR o transcurso do prazo concedido e o efetivo retorno das respostas aos expedientes expedidos em 21 de maio de 2026, a saber: a) Ofício nº 0000810/2026-PJMAHU/STN, encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH); b) Ofício nº 0000811/2026-PJMAHU/STN, encaminhado à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá (SPU/AP).

PRAZO DESTE IC: 1 ANO

Cumpra-se.

Santana, 27 de Maio de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 27/05/2026 11:41:18, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026X6873UXG8Q

Nº 000056/2026-PJMAHU/STN - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA

Endereço: AV. B 1 ,nº 40 - Vila Amazonas. CEP: 68925-000. Santana. - Amapá.

Email: pjs.meioambiente@mpap.mp.br

Portaria Nº 000056/2026-PJMAHU/STN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, respondendo pela **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/1985 e art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº. 079/2013;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o presente procedimento teve início a partir de Notícia de Fato instaurada em 18 de junho de 2025, para apurar denúncias de poluição sonora e possível funcionamento irregular do empreendimento náutico "Náutica Bom Jesus" (J M Brandão Indústria e Comércio Ltda), localizado na Área Portuária de Santana/AP;

CONSIDERANDO que, ante a inércia inicial da SEMDUH e SEMFAZ, o Gabinete Militar realizou diligência in loco em setembro de 2025, identificando o responsável legal pelo estabelecimento, o qual, após notificado, requereu dilação de prazo para a



apresentação das licenças e alvarás exigidos;

CONSIDERANDO que a necessidade de aprofundar as apurações ensejou a conversão do feito em Procedimento Preparatório em 12 de novembro de 2025, sobrevindo novo comparecimento do investigado em dezembro de 2025 para solicitar mais prazo, juntando aos autos o protocolo de vistoria do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que a diligência requisitada ao Batalhão Ambiental da Polícia Militar para aferição da pressão sonora restou prejudicada em março de 2026, visto que o estabelecimento se encontrava fechado no momento da inspeção;

CONSIDERANDO que, segundo a fiscalização municipal, o licenciamento da atividade de fabricação de embarcações compete à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), aliada à necessidade de alvará local, resultando na expedição de novos ofícios, em maio de 2026, à SEMA e à SEMDUH, cujas informações conclusivas ainda são aguardadas;

CONSIDERANDO que o prazo legal máximo de tramitação do Procedimento Preparatório, incluindo sua prorrogação de 90 (noventa) dias, encontra-se integralmente exaurido;

CONSIDERANDO que o art. 57, caput e parágrafo único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP estabelece que o procedimento preparatório deve ser concluído no prazo máximo prorrogado e que, persistindo a necessidade de apuração, impõe-se a sua conversão. Desse modo, a conversão para Inquérito Civil se faz necessária tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis, notadamente a aferição de ruídos e as respostas dos órgãos ambientais, para a adequada formação da convicção ministerial.

RESOLVE:

1. CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, mantendo-se inalterado o objeto de apuração: apurar possível poluição sonora e funcionamento irregular de empreendimento náutico ("Náutica Bom Jesus"), situado na Av. Santana - Área Portuária, em Santana/AP;

2. DESIGNAR o servidor efetivo EVANDRO BARBOSA DA SILVA para exercer a função de secretário, o qual será substituído, em seus impedimentos, por outro(a) servidor(a), preferencialmente integrante do quadro de carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;

3. DAR ciência ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá;

4. DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

5. DETERMINAR à Secretaria que cumpra integralmente o Despacho nº 735/2026-PJMAHU/STN, expedido em 21 de maio de 2026, adotando todas as providências nele especificadas.

PRAZO DESTE IC: 1 ANO

Cumpra-se.

Santana, 27 de Maio de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)



CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 27/05/2026 13:19:08, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP202688HPSRGFW7

Nº 000057/2026-PJMAHU/STN - Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA

Endereço: AV. B 1 ,nº 40 - Vila Amazonas. CEP: 68925-000. Santana. - Amapá.

Email: pjs.meioambiente@mpap.mp.br

Portaria Nº 000057/2026-PJMAHU/STN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, respondendo pela **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DA COMARCA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/1985 e art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº. 079/2013;

CONSIDERANDO que o presente procedimento teve início com a instauração de Notícia de Fato em 16 de junho de 2025, objetivando apurar a ausência de tratamento dos Resíduos Sólidos no Distrito da Ilha de Santana, especificamente no que tange à falta de coleta regular de lixo e à queima inadequada de rejeitos e caroços de açaí acumulados nos ramais;

CONSIDERANDO a narrativa dos fatos colhidos na fase inicial, em que foram expedidos ofícios à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) e à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos (SEMOP) para fiscalização in loco e prestação de informações. Diante da inércia da SEMDUH e da resposta da SEMOP de que a competência do serviço seria da Defesa Civil, a apuração demandou reiteradas requisições e a expedição de ofícios ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos (SANDEC);

CONSIDERANDO que, para aprofundar as apurações e aguardar as diligências pendentes requeridas pelo Município - que chegou a solicitar dilação de prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das requisições -, o feito foi devidamente convertido em Procedimento Preparatório (PP) em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, em impulsionamento ao Procedimento Preparatório, realizou-se uma importante audiência/reunião interinstitucional no dia 25 de fevereiro de 2026, ocasião em que esta Promotoria reuniu-se com representantes da SEMOP, da SANDEC e da Procuradoria-Geral do Município (PGM) para debater os gargalos na gestão dos resíduos sólidos e firmar acordos para demandas urgentes da comunidade, como a atuação perante a SETRAP, a manutenção de vias e a regularização de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, buscando viabilizar a implementação dos compromissos firmados na aludida reunião interinstitucional, o prazo do Procedimento Preparatório foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias em 18 de março de 2026, providenciando-se a expedição de novos ofícios (a exemplo dos Ofícios nº 440/2026 e nº 645/2026) aos órgãos municipais. Contudo, à exceção da SANDEC, que encaminhou relatório e manifestação técnica, o Poder Executivo Municipal e a PGM mantiveram-se inertes mesmo



após as referidas reiteraões e advertências legais;

CONSIDERANDO que já expirou o prazo máximo legal para a tramitação do Procedimento Preparatório, tendo se esgotado a barreira temporal rígida que permite a sua prorrogação no âmbito desta Instituição;

CONSIDERANDO que, conforme preceitua o art. 57, parágrafo único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP, ao final do prazo do procedimento preparatório, cumpre ao órgão de execução promover o seu arquivamento, convertê-lo em inquérito civil ou propor a ação cabível;

CONSIDERANDO, por fim, que ainda restam diligências investigativas imprescindíveis a serem concluídas, notadamente para atestar a materialidade das degradações, obter os relatórios técnicos de fiscalização sobre lixeiras viciadas e buscar a efetiva solução dos danos ambientais e à saúde pública advindos do descarte irregular de resíduos, tornando imperativa a continuidade do feito e viabilizando eventual Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Ação Civil Pública.

RESOLVE:

- 1.** CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com fundamento legal no art. 57, parágrafo único, da Resolução nº 002/2018-CPJ/MP-AP, mantendo-se a mesma numeração (0001708-39.2025.9.04.0002), com o objeto de apurar a ausência de tratamento adequado de resíduos sólidos no distrito da Ilha de Santana, a falta de coleta regular de lixo e a queima inadequada de rejeitos e caroços de açaí;
- 2.** DESIGNAR o servidor efetivo EVANDRO BARBOSA DA SILVA para funcionar como secretário, que será substituído, em sua ausência, por outro(a) servidor(a), preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público do Estado do Amapá;
- 3.** DAR CIÊNCIA ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá acerca da presente instauração;
- 4.** PUBLICAR esta Portaria no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;
- 5.** CUMPRIR, em sua integralidade, as diligências elencadas no Despacho nº 0000737/2026-PJMAHU/STN, proferido em 21 de Maio de 2026;

Cumpra-se.

Prazo de conclusão deste IC: 1 ANO

Santana, 27 de Maio de 2026

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)

Assinado eletronicamente por CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA AGUIAR (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)), em 27/05/2026 14:10:07, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP202690ET7WOAM5



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

Nº 0000077/2026-2ª PJIJ/STN - Portaria

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

Endereço: AV. B 1 ,nº 40 - Vila Amazonas. CEP: 68925-000. Santana. - Amapá.

Portaria Nº 0000077/2026-2ª PJIJ/STN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129, inciso III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; Art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013,

CONSIDERANDO que o presente procedimento objetivo buscar soluções, administrativas ou judiciais, no sentido de promover o devido acompanhamento da criança criança A.E.M.Q., 04 anos de idade, que teria sofrido supostamente abuso sexual, adotando-se as providências necessárias;

CONSIDERANDO a proximidade do esgotamento do prazo a que se refere o art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, bem como o da Resolução nº 002/2018-CPJ-MPAP, e a impossibilidade de conclusão até 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

1. Converter a Notícia de Fato nº 0000283-40.2026.9.04.0002, em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de promover o devido acompanhamento da criança A.E.M.Q., 04 anos de idade, que teria sofrido supostamente abuso sexual, adotando-se as providências necessárias;
2. Designar o servidor efetivo FLAVIA MONIK DE LIMA SERRÃO LOBATO, para funcionar como secretário, que será substituído, em sua ausência, por outro servidor, preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;
3. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;
4. Ciência aos Órgãos competentes do MPAP, e
5. Cumpra-se.

Prazo conclusão: 1 (um) ano (art. 11 da Resolução nº 174/2017-CNMP) – termo final 27.05.2027.

Santana, 27 de Maio de 2026

MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 27/05/2026 10:37:46, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP20267DY4C11KT1



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Nº 0000283/2026-2ªPJLJ - Despacho

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Endereço: Rua Primavera ,nº 1171 - AGRESTE. CEP: 68920-000. Laranjal do Jari. - Amapá.

Email: 2pjlj@mpap.mp.br

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de apurar a ausência de policiamento ostensivo nas Comunidades do Cajari e da Padaria, zona rural de Laranjal do Jari/AP.

Aportou aos autos o Ofício nº 017/2026 - DIOP/11ºBPM, datado de 25/03/2026, no qual o Comando local da Polícia Militar informa que encaminhou ofícios solicitando a autorização de diárias para o policiamento mensal e o estudo de implantação de uma base policial na região.

Informa, ainda, que tais documentos foram remetidos à apreciação e deliberação do Comando-Geral da PMAP e do Gabinete da Casa Civil do Estado do Amapá, estando o Batalhão no aguardo do retorno institucional.

Considerando que a efetivação do policiamento na região agora depende diretamente de autorização orçamentária e administrativa da cúpula do Executivo Estadual, faz-se necessária a intervenção desta Promotoria junto a estes órgãos.

Considerando que o prazo de tramitação regular chegou ao fim, mas a continuidade das providências é imperiosa para que os fatos trazidos sejam integralmente esclarecidos

Considerando o disposto nos arts. 11, da Resolução no 174/2017-CNMP e art. 13 da Resolução 002/2018-CPJ, que determinam a prorrogação do prazo/

Diante do exposto, **DETERMINO** à Secretaria:

1. A prorrogação do presente Procedimento administrativo pelo prazo de 01 (um ano);
2. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;
3. Oficie-se ao Gabinete da Casa Civil do Estado do Amapá e ao Comando-Geral da PMAP, encaminhando cópia do Ofício nº 017/2026 - DIOP/11ºBPM e solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informações detalhadas acerca da aprovação do estudo de viabilidade para a implantação da base policial na região do Cajari, bem como sobre a liberação de recursos/diárias para o patrulhamento ostensivo imediato nas comunidades afetadas.
4. Certifique-se o recebimento dos autos nº 0000074-58.2023.9.04.0008 em apensamento a este procedimento.

Transcorrido o prazo das requisições, com ou sem resposta, voltem os autos conclusos.

Laranjal do Jari/AP, datado e assinado eletronicamente.

TATYANA CAVALCANTE DA SILVA

Promotora de Justiça

TATYANA CAVALCANTE DA SILVA

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por TATYANA CAVALCANTE DA SILVA (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 25/05/2026 19:30:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026HW44UT4UO2



Nº 000039/2026-1aPJO - Portaria

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Endereço: Rua Barão do Rio Branco ,nº 180 - CENTRO. CEP: 68980-000. Oiapoque. - Amapá.

Email: oiapoque@mpap.mp.br Tel.: (96) 3521-1713

Portaria Nº 000039/2026-1aPJO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça, abaixo assinado, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o art. 129 III, da Constituição Federal; Art. 25, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93; Art. 8º § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85; Art. 49, I, da Lei Complementar Estadual nº 079/2013, e o art. 37 da Resolução nº. 2/2018-CPJ);

Considerando que o inquérito civil deverá ser instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incubam defender;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do procedimento preparatório, de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57 da Resolução no. 2/2018-CPJ, já foi exaurido, sem que tenham finalizado todas as diligências necessárias instrução do procedimento, mas, por existirem elementos informativos suficientes, é possível sua conversão em inquérito civil, conforme permissivo dos art. 55 e 57, parágrafo único, da Resolução no. 2/2018-CPJ;

CONSIDERANDO a situação configura grave problema estrutural relacionado à segurança pública, à paz social e ao urbanismo, expondo a coletividade a riscos intoleráveis, com violação a direitos fundamentais como vida, integridade física e lazer (arts. 5º e 6º da Constituição da República);

RESOLVE:

Converter em Inquérito Civil o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 37 da Resolução nº 0002/2018-CPJ/MPAP, **com a finalidade (objeto): Solucionar a ocupação irregular e as atividades ilícitas desenvolvidas no local denominado “Feira da Fumaça”, situado na orla municipal, com vistas à eliminação dos riscos urbanísticos e sociais ali existentes e à efetiva recuperação do espaço público;**

Designação do servidor Alcides Froes Dias Junior, para funcionar como secretário, que será substituído, em sua ausência, por outro servidor(a), preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá acerca da instauração do procedimento administrativo, com cópia da presente portaria;

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá;

Agende-se reunião conforme disponibilidade da pauta, com a Delegacia de Polícia Civil, Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Delegacia de Polícia Civil, e 12ºBPM;

Cumpra-se.

Prazo de conclusão deste Procedimento: 01 (um) ano (art. 56 da Resolução nº 0002/2018-CPJ/MPAP).

Oiapoque, 26 de Maio de 2026

**DANIEL LUZ DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

DANIEL LUZ DA SILVA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A)



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Nº 000028-14.2026.8.03.0011 - Edital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Endereço: AV. MANOEL BENTES PARENTE ,nº 355 - Malvinas. CEP: 68997-000. Porto Grande. - Amapá.

Email: portogrande@mpap.mp.br Tel.: (96) 3234-1491

Edital

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, com atribuições na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO GRANDE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, caput, do Código de Processo Penal e artigo 7º do Ato Normativo Conjunto nº 003/2023-GAB/PGJ-CGMP/MPAP,

RESOLVE:

COMUNICAR o investigado, familiares da vítima, Autoridade Policial ou a quem mais possa interessar, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO pelo Ministério Público realizado nos autos do IP 3614/2025-DPPG.

INFORMAR que poderá ser interposto recurso contra a decisão de arquivamento, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, a ser apreciado pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme o artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal e artigo 7º do Ato Normativo Conjunto nº 003/2023-GAB/PGJCGMP/MPAP.

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá.

Porto Grande, 27 de Maio de 2026

ARTHUR SENRA JACOB

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

ARTHUR SENRA JACOB

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por ARTHUR SENRA JACOB (PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA), em 27/05/2026 12:54:59, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador MPAP2026YR07JRF86H

SECRETARIA-GERAL

Portaria Nº 727/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,



Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 21

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Superior Imediato do(a) servidor(a), nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004862/2026-15;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as Férias Regulamentares do(a) servidor(a) **SEFORA ALICE ROLA DO CARMO, ANALISTA MINISTERIAL, Matrícula 50094**, lotado(a) no(a) CAO INFANCIA, concedidas pela Portaria nº 520/2026 - DGP/MP-AP, de 13/5/2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, **de 01 a 20/06/2026, para usufruto em data posterior.**

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:01, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT6912711076A171ED90597A

Portaria Nº 728/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004023/2026-67;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores do Ministério Público do Estado do Amapá abaixo relacionados, para participarem do XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026, que acontecerá em **João Pessoa/PB**, de 29 a 31/7/2026, **com deslocamento autorizado no período de 28/7 a 1º/8/2026**, com ônus integral para o MPAP.

II - A presente designação ocorre nos termos do Ato Normativo 016/2025-GAB/PGJ.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	20746	LUIS CESAR MONTEIRO CARDOSO
2	20766	RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT17277123386A171EDAD3B85



Portaria Nº 729/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003099/2026-71;

RESOLVE:

HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA**, SERVIDOR CEDIDO, Matrícula 40549, lotado(a) no(a) NIMP, para responder interina e cumulativamente, em conformidade com o Art. 83 da Lei nº 2.621, de 29/12/2021, pelo cargo de **ASSESSORA OPERACIONAL**, no período de **25 a 29/5/2026 e 15 a 20/6/2026**, em razão de afastamento pelo(a) Titular, conforme Portaria nº 499/2026-DGP/MP-AP e Portaria nº 616/2026-SG/MP-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:04, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT750174426A171EDC3CB23

Portaria Nº 730/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0009.0000163/2026-71;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ADAILDO SOUZA RODRIGUES PANTOJA**, TECNICO MINISTERIAL, Matrícula 50322, lotado(a) no(a) SECRET 1ª PJ OIAPOQUE, para responder interina e cumulativamente, em conformidade com o Art. 83 da Lei nº 2.621, de 29/12/2021, pela função de **CHEFE DE SECRETARIA**, no período de **08/06/2026 a 27/06/2026**, em razão de afastamento pelo(a) Titular, conforme Portaria nº 347/2026 - DGP/MP-AP, de 26 de março de 2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:05, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT12189441326A171EDD1FF94

Portaria Nº 731/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.



O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício Interno nº 15/2026-DT/PG, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004810/2026-61;

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ARLISSON MACHADO DA CONCEICAO**, Matrícula nº **50210**, para atuar como fiscal suplente, do **Contrato nº 09/2021/MP-AP**, celebrado com a empresa VISION NET LTDA, cujo objeto de contratação trata-se da prestação dos serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, locação e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto.

Art 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.



Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 24

Art. 3º A Divisão de Contratos/DEPADE disponibilizará tanto em meio físico quanto digital ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/5/2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:06, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT18299306196A171EDE0140B

Portaria Nº 732/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício Interno nº 15/2026-DT/PG, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004810/2026-61;

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE GEORGE DIAS GOMES**, Matrícula nº **50219**, para atuar como fiscal suplente, do **Contrato nº 21/2023/MP-AP**, celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, que tem como objeto: prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de etiqueta com tecnologia que emita a leitura do veículo, quilometragem (sistema básico de RFID - Identificação por Rádio Frequência ou similar), da frota institucional e do grupo gerador (cartão magnético) do Ministério Público do Amapá.

Art 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º A Divisão de Contratos/DEPADE disponibilizará tanto em meio físico quanto digital ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/5/2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:07, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT5993532276A171EDF50D0C

Portaria Nº 733/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004951/2026-37;

RESOLVE:



HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **FERNANDO SOARES SANTOS**, TECNICO MINISTERIAL, Matrícula 50222, lotado(a) no(a) DIV INFRA TI, para responder interina e cumulativamente, em conformidade com o Art. 83 da Lei nº 2.621, de 29/12/2021, pelo cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI**, no período de **19/05/2026 a 02/06/2026**, em razão de afastamento pelo(a) Titular, conforme Portaria nº 549/2026 - DGP/MP-AP, de 21/5/2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:08, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT9647695236A171EE0F01B0

Portaria Nº 734/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Superior Imediato do(a) servidor(a), nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003157/2026-57;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a licença prêmio do(a) servidor(a) **WILLIAM TAVARES DA SILVA**, TECNICO MINISTERIAL, Matrícula 50056, lotado(a) no(a) 4ª PJ DEFESA DA MULHER - MCP, concedidas pela Portaria nº 553/2026 - DGP/MP-AP, de 21/5/2026, referente ao 6º quinquênio, **do período 01/06 a 29/08/2026, para usufruto em data oportuna.**

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT1171723586A171EE252A72

Portaria Nº 735/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004010/2026-30;

RESOLVE:

HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **ANA CAROLINE SENA CHAGAS**, ANALISTA MINISTERIAL, Matrícula 50296, lotado no(a) CAO INFANCIA, que participou na condição de organizadora/coordenadora, sem ônus para o MPAP, no Seminário "Rompendo o Ciclo de Violências contra Crianças e Adolescentes," promovido pelo MP-AP, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e da Coordenação-Geral dos Centros de Apoio Operacional, **no dia 25/5/2026**, de 7h30 às 18h30, no



Auditório da OAB/AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:11, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT20330421366A171EE3375D7

Portaria Nº 736/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº. 20.06.0000.0000663/2026-92;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à alienação de bens móveis classificados como inservíveis pertencentes ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente à administração patrimonial e à realização de leilão público;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Alienação de Veículos do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP**, com a finalidade de proceder à realização de leilão dos bens inservíveis.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	50142	MARCOS RAVEL MAGALHAES DE ABREU
2	20732	JOSELE ATHAYDE DE ALMEIDA
3	50219	JOSE GEORGE DIAS GOMES

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:12, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT11348707426A171EE421F9F

Portaria Nº 737/2026 - SG/MP-AP, de 27 de maio de 2026.



Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 28

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ** de 06 de abril de 2001, alterada pela **Portaria 0046/2013-GAB/PGJ** de 31 de janeiro de 2013 e **Portaria nº 229/2005-GAB/PGJ**, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0002.0001622/2025-71;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **KEILA DA SILVA SOBRINHO**, AUXILIAR MINISTERIAL, 50036, da Função Gratificada de **CHEFE DE SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE SANTANA - FC-04**, a contar de **1º/6/2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário Geral

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO (Secretário Geral), em 27/05/2026 13:42:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT9959722266A171EE53D904

GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 568/2026 - DGP/MP-AP, de 26 de maio de 2026.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO o Atestado Médico constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004982/2026-73;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA TORRES**, ASSESSOR OPERACIONAL, Matrícula 20822, lotada no(a) ASS OPER CAO ORDEM TRIBUT, no dia **08/04/2026**, nos termos do Art. 240, da Lei Estadual nº 0066/1993.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026

TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente por TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS), em 27/05/2026 14:30:31, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT15024647146A172A374FFDF



Portaria Nº 569/2026 - DGP/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO a informação constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº **20.06.0000.0005007/2026-77**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde da servidora **ELIANE GUIMARAES BARBOSA**, ANALISTA MINISTERIAL, matrícula nº 50283, lotada no(a) PJ DEFESA DIREITOS CONST - MCP, no período de **21/05/2026 a 22/05/2026**, nos termos do Art. 95, da Lei nº 066/1993.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente por TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS), em 27/05/2026 14:30:47, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT6857227636A172A47BA9A8

Portaria Nº 570/2026 - DGP/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a), com a devida anuência do superior imediato, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0002.0000902/2026-11;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Compensatória requerida pelo(a) servidor(a) **LEIZA NAIARA DIOGO DE SOUZA MEDINA**, ANALISTA MINISTERIAL, Matrícula 50282, lotado(a) no(a) PROMOT DE JUST DA INFANCIA DE SANTANA, referente a trabalhos extraordinários realizados na Instituição, conforme Portaria nº 886/2025 - SG/MP-AP, de 30/5/2025, para **usufruto no dia 3/6/2026**.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente por TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS), em 27/05/2026 14:30:59, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT4239480706A172A538FDD5



Portaria Nº 571/2026 - DGP/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO o Atestado Médico constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005055/2026-42;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora **NEIDE FRANCA GOUVEIA**, ASSESSOR PROMOTORIA JUSTICA, Matrícula 20729, lotada no(a) ASS 3ª PJ CRIMINAL - MCP, no período de **12/05/2026 a 13/05/2026**, nos termos do Art. 240, da Lei Estadual nº 0066/1993.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente por TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS), em 27/05/2026 14:32:17, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT4884434246A172AA1C4E8F

Portaria Nº 572/2026 - DGP/MP-AP, de 27 de maio de 2026.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO o Atestado Médico constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0003220/2026-05;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora **DAFNE PEREIRA FERNANDES**, ASSESSOR PROMOTORIA JUSTICA, Matrícula 20725, lotada no(a) ASS PJ DEFESA CONSUMIDOR - MCP, no dia **26/05/2026**, nos termos do Art. 240, da Lei Estadual nº 0066/1993.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente por TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS), em 27/05/2026 14:32:34, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT2349793636A172AB2C1D39

Portaria Nº 573/2026 - DGP/MP-AP, de 27 de maio de 2026.



Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 31

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 557/SGMP, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de março de 2018, edição nº 48, pág. 32 e 33.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005032/2026-81;

RESOLVE:

HOMOLOGAR A SUSPENSÃO, a pedido, da licença compensatória referente ao Recesso Administrativo do(a) servidor(a) **MALENA OLIVEIRA DE SOUZA**, AUXILIAR MINISTERIAL, Matrícula 50002, lotado(a) no(a) DIV TREINAMENTO APERFEI, concedidas pela Portaria nº 500/2026 - DGP/MP-AP, de 8/5/2026, referente ao período aquisitivo 2025, **do período 23 a 28/05/2026, para usufruto em data oportuna.**

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinado eletronicamente por TANIA CILENE DA SILVA ARAUJO (DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS), em 27/05/2026 14:32:50, Ato Normativo Nº 004/2018-PGj e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT9547583486A172AC22777D



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL E DE TÉCNICO MINISTERIAL

EDITAL Nº 07/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E RESULTADO FINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, na edição de 22/09/2025, **RESOLVE**:

1. **INFORMAR** que, as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. **INFORMAR** que, as respostas dos recursos referente ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e perícia médica aos candidatos com deficiência estão disponíveis para consulta, a partir da publicação deste Edital, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, e serão de acesso exclusivo ao candidato, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinados com o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
3. **TORNAR PÚBLICO** o resultado definitivo da Comissão de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante no **Anexo I**, deste Edital.
 - 3.1 Os candidatos convocados para a Comissão Presencial de Heteroidentificação que não constarem na lista mencionada no item 3 deste Edital são os candidatos que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não foram reconhecidos pela referida Comissão em virtude de não terem sido verificadas características fenotípicas que, isoladamente ou em conjunto, permitissem tal enquadramento às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
 - 3.2 Os candidatos que não foram reconhecidos pela Comissão Presencial como negros (pretos e pardos) ou os que não compareceram perante a comissão de heteroidentificação, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
4. **Tornar Pública**, a relação final de candidatos aprovados no Concurso em ordem de classificação, conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições, para os cargos: Técnico Ministerial – Especialidade: **Apoio Administrativo**; Técnico Ministerial – Especialidade: **Técnico de Informática**; Analista Ministerial – Especialidade: **Psicologia**; Analista Ministerial – Especialidade: **Serviço Social**; Analista Ministerial – Especialidade: **Administração**; Analista Ministerial – Especialidade: **Arquitetura**; Analista Ministerial – Especialidade: **Ciências Contábeis**; Analista Ministerial – Especialidade: **Engenharia Civil** e Analista Ministerial – Especialidade: **Tecnologia da Informação**, disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no **Anexo II**, deste Edital.
5. O Resultado Final do Concurso Público fica devidamente homologado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá na data de publicação.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 33



ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVERSOS CARGOS

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NEGROS QUE OBTIVERAM A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL.

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME
0016883k	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
0014295f	BRENDA GABRIELA ALVES DE ALMEIDA
0008239j	BRENDA VILHENA SOARES
0016211f	CELINA DE SOUZA MENDES BITENCOURT
0023446b	DEBORA JULIANA SOUZA DO ROSARIO
0012621e	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
0016359e	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO
0016074k	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS
0014901j	GUILHERME DO CARMO NUNES DE SOUZA
0010035d	GUSTAVO DOS SANTOS CALADO
0015687f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
0007551g	JORGE AFONSO NEVES ANAICE DA SILVA
0003549k	JULIA RAFAELA DE OLIVEIRA MOTA
0006589e	JULIANA RIBEIRO ROCHA
0006050b	LUCAS VIANA DE ALMEIDA
0016083a	MAICON MULLER MENDES MONTEIRO
0014128i	MARCOS PAULO PEDROSO LINDOSO
0016617a	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA
0016585c	RAIMUNDO LUCAS DIAS BRAZ
0004387e	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA
0011239c	RUANA DA SILVA CARDOSO
0003842i	SHIRLEY MACLANE BARROS DE MIRANDA
0014494a	TATIELE AMORAS CAVALCANTE
0006020d	TAYLOR WILLIAM DA CONCEICAO COSTA
0014467i	THANDIE FACANHA BRASIL
0005384d	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA
0020261h	WELLINGTON SERRAO CORREA

27 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: B02 - TÉCNICO MINISTERIAL -ESPEC -TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME
0002879e	LEANDRO SOBRINHO AUZIER
0002978g	LUCIANA QUARESMA MARQUES

2 Candidato(s) nesta opção

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 34



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - PSICOLOGIA

NÚMERO	NOME
0024000k	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR
0017816a	RENAN CORREIA MIRANDA

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: D04 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME
0018191c	ARLENE DA SILVA GOMES
0018206a	JOAO MACIEL AMANAJAS FILHO
0023894g	JOSE EDUARDO COSTA VIDEIRA
0018459h	MEIRI ROSI CARVALHO DOS SANTOS

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO	NOME
0019461k	CELINA DE SOUZA MENDES BITENCOURT
0019403h	HERLANE BORGES DE SOUSA
0019333b	MAICON MULLER MENDES MONTEIRO
0018735f	VICENTE TAVARES VENTURIERI

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: G07 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NÚMERO	NOME
0019017c	ANDRESSA VALERIA DO CARMO SANTOS
0017601b	FELIPE BRAGA FRAZAO

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: I09 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- TECNOLOGIA DA INFO.

NÚMERO	NOME
0017260b	FABIO MALCHER MIRANDA
0017395c	LUIZ RICARDO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
0017399k	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA

3 Candidato(s) nesta opção

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 35



ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

LEGENDA:

- (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
- (N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0015793e	EMILLY KARINE DOS SANTOS GIBSON	18.01	1
0005014d	PEDRO GOMES MOLINA	17.18	2
0006837i	JOAO PEDRO CORREA TAVARES	17.16	3
0007947j	HELOISA VENTURIERI PIRES	16.97	4
0016074k	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS (N)	16.95	5
0015550a	BERGLLYN GONCALVES DE CASTRO	16.90	6
0004741h	HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE	16.63	7
0006966i	FAUSTA MELINA VALE DOS SANTOS DIAS	16.62	8
0021541h	LARA GRAZIELLA FERREIRA DOS REIS	16.50	9
0013028k	JULIANA DE QUEIROZ FRANCO FERREIRA	16.45	10
0006919k	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS	16.38	11
0015587b	ANA KAROLINE SANTOS MENDONÇA	16.35	12
0000076a	ADRIANE LIMA GARCON	16.33	13
0010602b	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA	16.25	14
0016883k	ANTONIO DE SOUZA LACERDA (N)	16.12	15
0000738j	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	16.00	16
0013149a	NELSON MANDELLA BARREIROS BRAGA PINTO	15.95	17
0006729f	EDUARDO NERY MACHADO	15.93	18
0010041j	KLICIA ELLEN CORREA BORGES	15.90	19
0013983k	SUZY GABRIELA PETRONILIO BARROS	15.90	20
0020505j	WENDERSON PEREIRA SOARES	15.81	21
0015467c	BEATRIZ FIGUEIREDO CAMBRAIA	15.79	22
0010789k	INGRID FREITAS DOS SANTOS	15.78	23
0000194g	MARIA CLARA SILVA LEMOS COUTINHO	15.77	24
0016359e	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO (N)	15.74	25
0014063g	KYARA GESSY DE JESUS AMARAL DA SILVA	15.65	26
0016548h	CAMILA AUGUSTA GONCALVES CARDOSO	15.63	27
0010092e	FERNANDO HENRIQUE AMANAJAS LOURENCO	15.62	28
0007045c	VANESSA SENA FIGUEIREDO	15.60	29
0012967h	GUSTAVO MATHEUS BRITO SILVA DA COSTA	15.48	30
0010590j	LUCAS NOBRE DA SILVA	15.40	31
0010019f	TAIANNY VIEIRA TAVARES DA MOTTA	15.40	32
0010683f	GABRIELA MESQUITA DA SILVA	15.26	33
0001448f	BRUNO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	15.25	34
0023446b	DEBORA JULIANA SOUZA DO ROSARIO (N)	15.23	35
0011867j	RURICK LOBATO DE MATOS	15.19	36
0009397k	NATALIA MARQUES OLIVEIRA	15.18	37
0001483h	CAMILA SOUTO CARNEIRO	15.18	38
0001297k	RIAN BAIA DE OLIVEIRA	15.14	39
0008923a	ADRIELY PRICILA AMORAS	15.14	40
0016211f	CELINA DE SOUZA MENDES BITENCOURT (N)	15.14	41
0005151c	EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS TERCEIRO	15.09	42
0016306f	JOAO GUILHERME SOUZA GUEDES	15.08	43
0014939b	LETICIA TAVARES GAIA	15.06	44

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 36



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0011017g	ISADORA TEREZA LOBATO LIMA DA SILVA(D)	15.06	45
0015687f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO(N)	15.03	46
0009585a	BENEDITO MENDES MARTINS	15.02	47
0011239c	RUANA DA SILVA CARDOSO(N)	15.01	48
0012359e	FERNANDO MAURICIO SANTOS MOREIRA	14.98	49
0004272j	ALICE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14.95	50
0014384e	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA DIAS	14.89	51
0005862c	EDIMILSON SOUZA BARRETO	14.83	52
0014981a	ANNA CAROLINE AMARAL BRASAO	14.83	53
0001255f	JESSICA PELAES SANTANA	14.80	54
0004891e	JULYANA MARTINS DINIZ	14.78	55
0023618e	LAURA DE CARVALHO GOMES	14.75	56
0005679a	JACQUELINE BEATRIZ AGUIAR DOS SANTOS (D)	14.75	57
0014455b	LANA VASCONCELOS LIMA	14.74	58
0011125j	ANNY CAROLINE RIBEIRO AROUXA	14.73	59
0009795a	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	14.72	60
0020784g	FERNANDA DA COSTA COELHO	14.71	61
0014001g	JAMILÉ MONTEIRO FERNANDES	14.70	62
0012647a	DANIELE LOHANA TAVARES FRANCA	14.69	63
0009361a	LEONNY ALVES DE MIRANDA	14.68	64
0015653k	LUCAS GABRIEL ALMEIDA DE ALMEIDA	14.68	65
0003620b	ANE CAROLINE VIDAL SALDANHA	14.68	66
0020527i	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	14.67	67
0005545b	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA	14.63	68
0013468f	ISABELLY CRISTINE CARDOSO DIAS	14.62	69
0007131g	MARLA DELANA SA SOARES	14.60	70
0015078c	EDUARDO MARQUES COSTA REMIGIO	14.60	71
0002394c	BRENDA RAIANA MECES DO REGO	14.59	72
0014718h	JESSECA PANTOJA RABELO	14.58	73
0012152g	BRUNA DRIELLE DE SOUSA SILVA	14.57	74
0011736f	JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA	14.56	75
0006310b	FRANCINARA MACIEL FERREIRA	14.56	76
0005685g	LAURO CUNHA NETO	14.53	77
0013886b	BRUNA NUNES DE ARAUJO	14.53	78
0000456k	KARINA FERNANDES DE MENEZES	14.52	79
0013380c	TERCIO DE MELO ALVES JUNIOR	14.51	80
0002817e	MARCELO AUGUSTO SILVA SANTOS	14.49	81
0016267k	DANILO SANTANA MACEDO	14.48	82
0003842i	SHIRLEY MACLANE BARROS DE MIRANDA (D) (N)	14.47	83
0004821f	ELIEL GUIMARAES PEREIRA FILHO	14.46	84
0008314i	MARCO ANTONIO FURTADO DE SOUZA	14.45	85
0006726k	DIOCARLA DOS SANTOS FERREIRA	14.45	86
0014467i	THANDIE FACANHA BRASIL(N)	14.45	87
0006237g	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRILHANTE	14.43	88
0006615b	AMANDA GARCIA FIGUEIRA	14.41	89
0011176e	ROBSON ARAUJO DA COSTA	14.39	90
0010424d	ELOMITA SILVA BRITO MOREIRA	14.39	91
0004321h	RAMON MARQUES GOMES	14.38	92
0001354h	KRISHNA MELISSA MOREIRA MACHADO	14.38	93
0022197b	RONALD BARBOSA DOS SANTOS	14.38	94
0014949e	ANNE CAROLINE DA SILVA SOLEDADE	14.36	95
0011496a	ISRAEL DE SOUZA ARAUJO	14.35	96
0002378e	JULIA ITAUANA SIQUEIRA MACHADO	14.31	97
0000289g	KASSIA THAMILYS DE SA SOUZA	14.22	98
0000469i	FLABONILLA NOGUEIRA DOS SANTOS (D)	14.22	99
0020006c	MARCIO JOSE CASTRO MORAES JUNIOR	14.21	100
0015718b	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	14.20	101

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 37



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0008418j	CARINA RAMOS CORREA RIBEIRO	14.20	102
0023670g	KASSIA BARROS ALMEIDA	14.20	103
0008310a	JESSYCA CARREIRA TEIXEIRA	14.20	104
0011681g	LANA MICHELE SALGADO MONTEIRO(D)	14.15	105
0008239j	BRENDA VILHENA SOARES (N)	14.15	106
0022695g	KAREN RAYANNE CORDEIRO DA SILVA	14.11	107
0016617a	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA(N)	14.11	108
0006020d	TAYLOR WILLIAM DA CONCEICAO COSTA (N)	14.11	109
0007289i	LETICIA DIAS CARDOSO(D)	14.11	110
0016065j	ELANE DE PAULA MELO	14.08	111
0011430d	DEBORA RIE NICIOKA DUARTE	14.07	112
0015230e	LAIANNE COSTA SILVA	14.05	113
0011684b	LUCIANO VITOR DE SOUZA SOUZA	14.05	114
0001968j	DOUGLAS DA SILVA BARROS	14.05	115
0015819h	SUELLEN DIAS PEREIRA	14.03	116
0015649i	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	14.03	117
0011511d	WELLINGTON RANGEL CHAGAS	14.02	118
0013839d	TARA NERY FIGUEIREDO	14.00	119
0020268k	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	14.00	120
0002259h	LETHICYA SILVA DA SILVA	13.99	121
0004721b	RAILAN PINHEIRO FERREIRA	13.97	122
0012470j	BIANKA DA SILVA SOUSA	13.97	123
0012559d	GABRIEL PRADO DA SILVA	13.88	124
0021484k	DENNER GUEDES FONSECA	13.87	125
0012708f	BRUNO DE LUCAS BARROS DA SILVA	13.83	126
0007047g	WESLLEN WANDERLEY HOLANDA CORTES DA ROCHA	13.78	127
0003494a	JAMILE FERREIRA DE VASCONCELOS (D)	13.73	128
0005930e	THAYANE CAVALCANTE COUTINHO	13.66	129
0015062j	LAYANE CAMILLE DA SILVA CASTELO	13.66	130
0010287i	SARA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	13.61	131
0013448k	BRENO ROGERIO LEAL DOS SANTOS	13.59	132
0016777a	TALINE DA SILVA BASTOS	13.53	133
0004387e	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA (N)	13.48	134
0006771e	ZEQUIEL CARVALHO DOS SANTOS	13.45	135
0001925c	NELAYNE DE SOUZA BENTES DIAS	13.33	136

136 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: B02 - TÉCNICO MINISTERIAL -ESPEC -TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0003375d	GUSTAVO CARVALHO FERREIRA	15.46	1
0003005d	LEANDRO GARCIA FERREIRA	15.08	2
0003402c	AUGUSTO FADANELLI DE SOUSA	14.04	3
0003104f	SERGIO RICARDO RIBEIRO ALENCAR	13.85	4
0003201d	GABRIEL VICTOR AUZIER DOS SANTOS	13.85	5
0023698g	RICHARLISON VISCAIA PINHEIRO	13.59	6
0021306i	DARIO RODRIGUES DO CARMO	13.57	7
0002978g	LUCIANA QUARESMA MARQUES (N)	13.52	8
0002897g	GUILHERME BARROS DE ARAUJO	13.25	9
0002879e	LEANDRO SOBRINHO AUZIER(N)	13.09	10
0003031e	HERMINIO CARLOS GURGEL MEDEIROS NETTO	13.09	11
0002871k	JARDEL FERREIRA RUELA JUNIOR	13.00	12
0021311b	KATLEN VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	13.00	13
0003021b	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	12.96	14
0003140j	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	12.74	15
0021310k	ENRICK NASCIMENTO SILVA	12.60	16

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 38



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: B02 - TÉCNICO MINISTERIAL -ESPEC -TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0003006f	LUCAS FAURO DE ARAUJO	12.20	17
0003166f	CAMILA ALMEIDA TEIXEIRA	12.18	18

18 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - PSICOLOGIA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0017866e	ISRAEL SILVA MACIEL	15.47	1
0017698j	ZAY NOGUEIRA DE SALES	15.20	2
0017897e	FLORA LAMARAO DA SILVA MILHOMEM	15.02	3
0023845e	AMANDA KAROLINE DO ROSARIO FEIO	14.73	4
0017768e	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	14.65	5
0017638c	ANA CAROLINA BRAGA COIMBRA DE ARAUJO	14.56	6
0017747h	LUCAS SILVA CONRADO	14.55	7
0017693k	PAULA HELENA VIANA DE SOUSA	14.13	8
0019165g	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	14.05	9
0017822g	WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR	14.03	10
0017961j	JULIANY LOPES DE CASTRO	14.00	11
0019154b	NETICIA DOS PASSOS NASCIMENTO	13.72	12
0017816a	RENAN CORREIA MIRANDA (N)	13.70	13
0018519k	BRENO LUIZ MONTEIRO DIAS	13.70	14
0017873b	LARISSA CRISTINA DE SOUZA ABRANTES	13.69	15
0018549i	SUELLEN PATRICIA SMITH TRINDADE	13.63	16
0019186d	KEILA GOUVEIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	13.40	17
0017846j	PAULA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	13.25	18
0024001b	CRISTIANE BRAGA MONTEIRO (D)	13.25	19
0019145a	HARICIA DE FATIMA MARECO PINHEIRO BRANDAO	13.19	20
0017705c	ANDRESSA MONTENEGRO DE SA ROSSY	13.15	21
0017660g	RAISSA DE MEDEIROS RIBEIRO	13.08	22
0017667j	VANESSA GOMES SANDES	12.92	23
0017663b	RODRIGO RAMOS DA COSTA	12.57	24
0023822d	GEYHELY ROCHA DA SILVA	12.45	25
0017845h	PATRICIA DIAS DA COSTA	12.35	26
0023869h	SAMILLY PAES LIMA	12.19	27
0018547e	RAYANE NATASHA RAMOS LIMA	12.11	28
0024000k	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR (N)	12.05	29

29 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: D04 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0018416a	JULIANA BRASIL SANTOS	15.90	1
0018461f	MONICA DE MELO MEDEIROS	14.95	2
0018432j	SILVANA ALVES DA SILVA	14.68	3
0018269c	MICHELE DE SOUZA LEAO	14.63	4
0023887j	ELYDA NIANDRA DE OLIVEIRA BARROS	14.56	5
0018498g	JOYCE FREITAS ARAUJO FIRMINO	14.51	6
0018335a	MARIA APARECIDA MENDES SENA	14.35	7
0018494j	GEOVANI BARROS PINTO	14.25	8
0019237f	CELENA BARBOSA REIS	14.14	9
0018191c	ARLENE DA SILVA GOMES (N)	13.75	10
0018360k	ANA PAULA PACHECO DE SOUZA	13.60	11
0019261c	JANAYNA CRISTINA SILVA DA COSTA	13.45	12
0018459h	MEIRI ROSI CARVALHO DOS SANTOS (N)	13.45	13
0019216i	JESSICA DIAS DA SILVA	13.42	14
0018208e	LUCIANA MIRANDA CARVALHO	13.40	15

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 39



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: D04 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0018331d	LEONARDO ANDRE MIRANDA SOUZA	13.34	16
0018206a	JOAO MACIEL AMANAJAS FILHO (N)	13.28	17
0018314d	ANA PAULA CASTRO MACIEL	13.26	18
0018371e	GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA	13.09	19
0019236d	BRENDA MORAES CARDOSO	12.95	20
0018330b	KRISTHIANE DE LIMA BRAGA	12.82	21
0018475f	ALESSANDRA AUZIER DOS SANTOS MENDES	12.78	22
0018220f	ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ	12.59	23
0023894g	JOSE EDUARDO COSTA VIDEIRA (N)	12.42	24

24 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0018602i	ADALIA ALVES SA	16.13	1
0019461k	CELINA DE SOUZA MENDES BITENCOURT (N)	15.75	2
0019457i	ANA MESQUITA DA COSTA	14.32	3
0018594c	PALOMA QUEIROZ FREITAS VEIGA	14.21	4
0019569i	YURI MONTEIRO BRANDAO	14.08	5
0019368j	JADE GOMES DE SOUSA GOULDINGS	13.68	6
0018619d	ERALDO PACHECO DA SILVA	13.60	7
0018735f	VICENTE TAVARES VENTURIERI (N)	13.11	8
0019403h	HERLANE BORGES DE SOUSA (N)	13.01	9
0023922h	RAISSA GAIA BARROS NASCIMENTO	12.96	10
0018669h	JURACY GALVAO BARROS NETO	12.88	11
0019333b	MAICON MULLER MENDES MONTEIRO (N)	12.78	12
0018705h	FELIPE MALCHER MIRANDA	12.63	13

13 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: F06 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - ARQUITETURA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0017579b	ADRIANNE AZEVEDO VIEIRA	15.43	1
0018939k	JULIANA AMARAL QUADROS	14.33	2
0019004e	RIVIA LOYANA PASCOAL COSTA	14.17	3
0019635g	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	13.92	4
0018842g	ANA CAROLINA SOUZA DE VASCONCELOS	13.47	5
0018823c	TIAGO VIEIRA PEREIRA	13.35	6
0019608d	FELIPE RABELO MOURAO ALMEIDA	13.06	7
0018826i	WELLINGTON DE SOUZA VELOSO	12.26	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: G07 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0019030f	HENRIQUE PONTES ANDRADE	13.98	1
0019720i	EMANUEL AVELAR FARIAS	13.78	2
0017615b	MICHELE FERNANDES DA COSTA	13.53	3
0019017c	ANDRESSA VALERIA DO CARMO SANTOS (N)	13.49	4
0019067g	GABRIEL MORAES DA COSTA	13.06	5
0019040i	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS	13.01	6
0017616d	PEDRO HENRIQUE DUARTE PESSOA	12.80	7
0017601b	FELIPE BRAGA FRAZAO (N)	12.50	8
0017595k	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE MONTALVAO	12.48	9

9 Candidato(s) nesta opção

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 40



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: H08 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - ENGENHARIA CIVIL

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0019129c	MATHEUS ANTONIO NERY FERRARO(D)	15.28	1
0018036b	LUCAS GABRIEL BRAGA ABREU	14.06	2
0017450g	ANDRE VINICIUS OSSAMU MATSUSHITA	13.85	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: I09 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- TECNOLOGIA DA INFO.

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0017340k	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	16.56	1
0017211k	MARCOS ABREU DE OLIVEIRA	15.71	2
0017316c	AUGUSTO MORAIS RODRIGUES	15.33	3
0017353i	GABRIEL FELIPE ASSUNCAO DE SOUZA	15.15	4
0017399k	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA(N)	15.14	5
0017230d	JAIRISON SILVA DE SOUZA	14.91	6
0018155j	RAUL ANDERSON SOARES ALVES	14.86	7
0023993i	RAFAEL CORREA CARDOSO	14.71	8
0017226b	FABIO TEIXEIRA BRAGA	14.67	9
0017376j	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	14.65	10
0017287k	ERMERSON JOSE LIMA CORREA	14.46	11
0024180f	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	14.44	12
0018094e	PAULO AFONSO LEO DE LIMA	14.15	13
0017315a	ANDERSON LUIS AZEVEDO DA ROCHA(D)	13.93	14
0017383g	EVAIR DE JESUS SILVA CUNHA	13.68	15
0018186j	SERGIO RICARDO RIBEIRO ALENCAR	13.65	16
0018053b	FELIPE DE FREITAS FERNANDES	13.55	17
0017189k	ANDRE PEREIRA BARBOSA	13.49	18
0017308d	VINICIUS PEREIRA ALMEIDA	13.35	19
0017361h	LUIS RAFAEL BARROS ALVES	13.26	20
0017370i	VALERIA DA LUZ SOUZA	13.25	21
0018110j	ELCINILDO GOMES CAVALCANTE	12.85	22
0017335g	LUIZ FELIPE MOREIRA DOS ANJOS	12.82	23
0023974e	ARISON JARDIM FERNANDES	12.72	24

24 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0011463h	EMANUELLE RENATA QUEIROZ DE AZEVEDO	15.35	1
0013413c	JULLYA DOS SANTOS MALCHER MOTTA	15.12	2
0011017g	ISADORA TEREZA LOBATO LIMA DA SILVA	15.06	3
0005679a	JACQUELINE BEATRIZ AGUIAR DOS SANTOS	14.75	4
0003842i	SHIRLEY MACLANE BARROS DE MIRANDA	14.47	5
0013085a	MARIA DE NAZARE DA SILVA BARRETO	14.45	6
0000469i	PLABONILLA NOGUEIRA DOS SANTOS	14.22	7
0013217c	WARLEN FORTE LIMA	14.21	8
0015222f	ALBERTO RONALD SOUZA DA CRUZ RIKER	14.17	9
0007030a	LETICIA SANTOS NASCIMENTO	14.16	10
0011681g	LANA MICHELE SALGADO MONTEIRO	14.15	11
0007289i	LETICIA DIAS CARDOSO	14.11	12

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 41



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0003494a	JAMILE FERREIRA DE VASCONCELOS	13.73	13
0002576i	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	13.23	14
0023752i	MAIRON NUNES BAIA	13.20	15
0015220b	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	13.17	16
0020773b	ROSIMEIRE COSTA DE FIGUEIREDO	13.12	17
0007523b	PAULO DE LIMA CHUCRE JUNIOR	13.08	18
0016793j	LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO	13.06	19
0016099e	WILSON OLIVEIRA MONTEIRO	12.97	20
0007996a	ANDREZA DOS REIS PASTANA	12.95	21
0010848a	ALEX DERRUD BARBOSA GONCALVES	12.87	22
0011479a	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR	12.50	23

23 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - PSICOLOGIA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0024001b	CRISTIANE BRAGA MONTEIRO	13.25	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: H08 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - ENGENHARIA CIVIL

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0019129c	MATHEUS ANTONIO NERY FERRARO	15.28	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: I09 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- TECNOLOGIA DA INFO.

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_DEF
0017315a	ANDERSON LUIS AZEVEDO DA ROCHA	13.93	1
0017260b	FABIO MALCHER MIRANDA	12.88	2
0019682e	ARION HADADE CARVALHO	12.83	3

3 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0016074k	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	16.95	1
0016883k	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	16.12	2
0016359e	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	15.74	3
0023446b	DEBORA JULIANA SOUZA DO ROSARIO	15.23	4
0016211f	CELINA DE SOUZA MENDES BITENCOURT	15.14	5
0015687f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO	15.03	6
0011239c	RUANA DA SILVA CARDOSO	15.01	7
0003549k	JULIA RAFAELA DE OLIVEIRA MOTA	14.53	8
0014494a	TATIELE AMORAS CAVALCANTE	14.52	9
0003842i	SHIRLEY MACLANE BARROS DE MIRANDA	14.47	10
0014467i	THANDIE FACANHA BRASIL	14.45	11
0008239j	BRENDA VILHENA SOARES	14.15	12
0012621e	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	14.14	13
0016617a	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	14.11	14
0006020d	TAYLOR WILLIAM DA CONCEICAO COSTA	14.11	15

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 42



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: A01 - TÉCNICO MINISTERIAL - ESPEC - APOIO ADMINISTRATIVO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0014901j	GUILHERME DO CARMO NUNES DE SOUZA	13.91	16
0006589e	JULIANA RIBEIRO ROCHA	13.91	17
0007551g	JORGE AFONSO NEVES ANAICE DA SILVA	13.81	18
0006050b	LUCAS VIANA DE ALMEIDA	13.60	19
0010035d	GUSTAVO DOS SANTOS CALADO	13.55	20
0004387e	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	13.48	21
0014128i	MARCOS PAULO PEDROSO LINDOSO	13.43	22
0016585c	RAIMUNDO LUCAS DIAS BRAZ	13.29	23
0014295f	BRENDA GABRIELA ALVES DE ALMEIDA	13.24	24
0016083a	MAICON MULLER MENDES MONTEIRO	13.23	25
0005384d	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	13.17	26
0020261h	WELLINGTON SERRÃO CORREA	12.85	27

27 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: B02 - TÉCNICO MINISTERIAL -ESPEC -TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0002978g	LUCIANA QUARESMA MARQUES	13.52	1
0002879e	LEANDRO SOBRINHO AUZIER	13.09	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - PSICOLOGIA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0017816a	RENAN CORREIA MIRANDA	13.70	1
0024000k	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR	12.05	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: D04 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0018191c	ARLENE DA SILVA GOMES	13.75	1
0018459h	MEIRI ROSI CARVALHO DOS SANTOS	13.45	2
0018206a	JOAO MACIEL AMANAJAS FILHO	13.28	3
0023894g	JOSE EDUARDO COSTA VIDEIRA	12.42	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC - ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0019461k	CELINA DE SOUZA MENDES BITENCOURT	15.75	1
0018735f	VICENTE TAVARES VENTURIERI	13.11	2
0019403h	HERLANE BORGES DE SOUSA	13.01	3
0019333b	MAICON MULLER MENDES MONTEIRO	12.78	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: G07 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0019017c	ANDRESSA VALERIA DO CARMO SANTOS	13.49	1
0017601b	FELIPE BRAGA FRAZAO	12.50	2

2 Candidato(s) nesta opção

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação: 28 de maio de 2026

Ano: 16 | Edição nº 097 | página: 43



CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: I09 - ANALISTA MINISTERIAL - ESPEC- TECNOLOGIA DA INFO.

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_ NEGRO
0017399k	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA	15.14	1
0017260b	FABIO MALCHER MIRANDA	12.88	2
0017395c	LUIZ RICARDO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	12.63	3

3 Candidato(s) nesta opção



Assinado eletronicamente por IDELMIR TORRES DA SILVA, em 28/05/2026, as 10:49:46,
Ato Normativo N 004/2018-PGJ e Lei Federal n. 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser validada no sitio
<http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código:
DIAR15599744076A1847FAAE564

12

